



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Edição Nº 923

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO N. 444 /2020

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto as Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Isabel, justificamos o pagamento da nota fiscal 080101 referente ao empenho 4151, nota fiscal 080102 referente ao empenho 4150, da empresa HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 03.375.328/0001-80 da ordem cronológica de pagamentos.

Este pagamento se justifica pelo fato de que envolvem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, uma vez que estão presentes razões de relevante interesse público e que a possibilidade de interrupção do fornecimento destes serviços implicaria em severos prejuízos à população.

Santa Isabel, 15 de Setembro de 2.020.

ADALBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Finanças

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.734/2019**

OBJETO: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 18.503/2019, no uso de suas atribuições, decidiu por INABILITAR as empresas: LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, por não atender ao item 6.4.5 do Edital, RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, por não atender ao item 6.4.5 do Edital (item 9 e 10 do Termo de Referência) e a ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, por não atender ao item 6.4.5 do Edital (item 9 e 10 do Termo de Referência), e HABILITAR a empresa DATACITY SERVIÇOS LTDA. O Relatório completo encontra-se disponível na pasta da Concorrência Pública 01/2019, arquivos públicos, no site www.santaisabel.sp.gov.br.

Santa Isabel, 15 de setembro de 2020.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br.
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Edição Nº 923

DECRETOS

DECRETO Nº 6.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Município durante três dias consecutivos.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que faleceu na data de 16 de setembro de 2020, o médico **Dr. SALOMÃO MARQUES DO NASCIMENTO**, 51 anos.

CONSIDERANDO o desempenho de seu trabalho dedicado ao Município de Santa Isabel ao longo dos anos, assim como os relevantes serviços prestados aos munícipes no enfrentamento a “Pandemia do Coronavírus – COVID-19”;

CONSIDERANDO finalmente que seu falecimento entristece sobremaneira os munícipes, estando a merecer de todos nós, isabelenses, um tributo de reverência em homenagem à sua memória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Santa Isabel, por 3 (três) dias consecutivos, a partir de 16 de setembro de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. SALOMÃO MARQUES DO NASCIMENTO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de setembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE